



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça

para os devidos fins.

Em 11/05/2024

Elvado

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Henrique

PMB
para relatar.

Em 11/05/24

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)**

PARECER N°

**PROJETOS DE INDICATIVO DE LEI N° 15 DE 03 DE MAIO DE 2024. DE AUTORIA
DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO LIMMA.**

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

I. RELATÓRIO

O projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Francisco Limma, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

O Projeto de Lei traz como justificativa as seguintes razões: "Existe na cidade de Picos, prédios públicos do Governo do Estado do Piauí que estão sem uso, e que podem ser cedidos à organizações sem fins lucrativos, e que não possuem uma sede própria. Em fevereiro do ano de 2021, a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí (APAESPI), juntamente com a Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários (FAMCC) o Levante Popular da Juventude (LPJ) e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), a partir de diálogo com o governo do estado através da Secretaria da Administração (Sead), instalaram - se no prédio onde funcionava o IAPEPI, localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, Cep: 64.600-012 - Picos - PI, onde passou - se a desenvolver diversas atividades, sobretudo através da rede Raízes do Brasil, que é vinculada ao MPA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the name 'Francisco Limma'.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)**

Dentre as ações desenvolvidas a partir do espaço, estão doações de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade alimentar da zona urbana de Picos, através de programas institucionais como o Programa de Alimentação Saudável (PAS) e PAA executados em parceria com o Governo do Estado, através da SAF e Governo Federal através da CONAB; Aulas de capoeira para crianças e adolescente; Reuniões de organizações parceiras; curso de capacitação; reuniões de órgãos do Governo do Estado; além de servir como um ponto de apoio para o acolhimento de pessoas de outros municípios que vêm à Picos. (...)"

Eis o relatório.

IL VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer em consonância com o artigo 80 do Regimento Interno¹ desta Casa.

O objetivo da propositura é autorizar o Poder Executivo Estadual proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

Ao aprofundar o exame da proposição, pontuo que não foi encontrado óbice elencado no artigo 97 do Regimento Interno. Ademais, não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, tendo em vista que fora apresentado como indicativo de lei, não violando as competências determinadas no artigo 75 da Constituição Estadual.

Vale ressaltar, ainda, que a análise realizada pela Comissão de Constituição e Justiça não se alonga por critérios de conveniência, mérito ou mesmo oportunidade nas proposições a ela submetidas, mas tão

¹Art. 80. Em regra, antes da deliberação do Plenário, as proposições dependem da emissão, discussão e aprovação de parecer das Comissões Técnicas pertinentes, ressalvadas as espécies indicadas nos incisos do art. 108.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)**

somente à eventual existência de óbices de natureza inconstitucional, antijurídica, vícios de iniciativa e até mesmo de técnica na edição de normas, ficando a cargo das comissões especiais a verificação daqueles critérios.

Pelo exposto, observando a grande importância da proposição e sua boa técnica legislativa, manifesto-me favoravelmente à aprovação do referido projeto.

III. PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

(x) Aprovação.

() Rejeição.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, ____ de ____ de 2024.

